



EDITAL Nº 01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFGPA

PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL - PEBGA

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia- NDAE, Universidade Federal do Pará – UFGPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº01/2021 – PEBGA, referente ao processo seletivo ao Mestrado Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental, aprovado na 7ª Reunião ordinária do PEBGA, realizada no dia 25/11/2022, estando em conformidade com a Resolução nº. 5.425/2021. O PEBGA tem como objetivos contribuir com a formação de profissionais nas áreas de análise de projetos, procedimentos construtivos, operação, manutenção e avaliação de segurança e impactos socioambientais de barragens; formar recursos humanos capazes de atuar na sociedade através de ensino e pesquisa para propor soluções de problemas relacionados à Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental; formar mão de obra para o aperfeiçoamento tecnológico contribuindo com o desenvolvimento sustentável da região Amazônica; formar pesquisadores e profissionais que visem desenvolver estudos e pesquisa na área de Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental. O Programa está inserido na área de concentração de Barragem e Meio Ambiente, tendo como Linhas de Pesquisa: **a) Linha de Pesquisa I: Segurança de Barragem** que propõe o desenvolvimento de alternativas e propostas de soluções em segurança de barragens, voltada para análise experimental e computacional de estruturas e fundações, materiais empregados na construção, bem como no atendimento à legislação de Segurança de Barragem (Planos de Segurança, Sistemas de Alerta de Emergência, Gestão de Riscos entre outros) e; **b) Linha de Pesquisa II: Planejamento e Gestão Ambiental** que visa a análise de alternativas voltadas à excelência no desempenho ambiental como fator de competitividade e de promoção do desenvolvimento econômico e social, buscando desenvolver métodos de gestão de impactos ambientais, da qualidade da água e do solo, verificando quais as medidas de proteção ambiental adequadas aos empreendimentos de barragens.

1. DOS REQUISITOS

1.1 O público-alvo definido para o presente processo seletivo contempla candidatos graduados nos seguintes cursos: engenharias, ciências ambientais, geofísica, geologia, biologia, geografia, tecnólogo em saneamento ambiental, tecnólogo em gestão ambiental, com turma iniciando no primeiro semestre de 2023.

2. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Como primeira etapa da inscrição o candidato (a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de boleto via endereço <http://cursosseventos.fadep.org.br/gui/>, no período de **16/12/2022 a 13/01/2023 27/01/2023**, sendo obrigatório anexar o comprovante de pagamento ao **arquivo único digitalizado (PDF)**, indicado no item 3.1. O valor da inscrição é de R\$ 100,00.

2.2 Comprovante de agendamento de pagamento não será aceito, por isso, atentar ao horário em que será realizado o pagamento da taxa de inscrição, em especial no último dia da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFGPA



inscrição, 13/04/2023 27/01/2023. Em nenhuma hipótese o valor recolhido poderá ser devolvido.

2.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não tenham realizado a inscrição *online* até a data estabelecida em 2.1.

2.4 O candidato (a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.5 O candidato (a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá enviar uma carta digitalizada solicitando a isenção da taxa de inscrição, informando os dados a seguir para o e-mail academicandae@ufpa.br até a data indicada no cronograma (item 6).

- a) Nome Completo;
- b) Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
- c) Data de Nascimento;
- d) Sexo;
- e) Número do Registro Geral (RG);
- f) Data de Expedição do Registro Geral (RG);
- g) Órgão Expedidor do Registro Geral (RG);
- h) Número do CPF;
- i) Nome da Mãe;
- j) Cópia do último contracheque, carteira de trabalho ou documento relacionado à renda familiar do candidato (a).

Parágrafo único. O não envio de todas as informações, ou o envio de informações incorretas, impossibilitará a consulta junto ao órgão responsável, ocasionando no indeferimento da solicitação de isenção.

3. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

3.1 O candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto no período de 17/12/2022 a 17/01/2023 **31/01/2023** (conforme cronograma, item 6) e enviar (fazer *upload*) de **arquivo único (PDF)** contendo os seguintes documentos:

3.1.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da isenção de taxa de inscrição.

3.1.2 Documentos pessoais (RG e CPF);

3.1.3 Uma (01) fotografia 3x 4 atualizada.

3.1.4 Diploma aprovado pelo MEC em cursos indicados no item 1.1 (no caso de possíveis concluintes, ver 3.3);

3.1.5 Termo de compromisso assinado (Anexo 1). Ressaltamos que, ao assinar o termo, o candidato (a) se compromete a realizar as atividades definidas no calendário letivo do programa para o período em que estiver cursando o mestrado. O discente que deixar de cumprir o calendário letivo estará sujeito a desligamento do programa.

3.1.6 Carta de Intenção com tema de pesquisa pretendida (Conforme Modelo constante no Anexo 2);

3.1.7 Tabela de Pontuação do Currículo conforme Anexo 3.

3.1.8 Currículo **Lattes atualizado e publicado na plataforma lattes até o dia 17/01/2023 31/01/2023**. (não será aceito currículo Vitae) acompanhando as respectivas comprovações



documentais, estando os comprovantes ordenados na mesma sequência em que se apresentam os critérios da Tabela de Pontuação de Currículo (Ver Anexo 3).

3.1.9 Cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiros (para candidatos estrangeiros);

3.1.10 Termo de liberação emitido pela chefia imediata, indicando a autorização para cursar o mestrado, estando ciente da necessidade de cumprimento de todas as atividades e créditos do curso para a conclusão. **Esse documento é obrigatório para os/as candidatos/as que possuem vínculo empregatício.**

3.2 **No ato da inscrição** o candidato deverá indicar a qual linha de pesquisa deseja concorrer, bem como o possível orientador.

3.3 A inscrição de candidatos, possíveis concluintes de cursos de Graduação, poderá ser acatada àqueles que apresentarem declaração ou atestado de concluinte. Caso o candidato seja aprovado, este deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (Diploma, certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação) até a data da matrícula no PEBGA indicada no Cronograma (item 6), conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu). A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

3.3.1 O descumprimento do prazo e procedimentos estabelecidos nos itens 3.1 implicará na não efetivação da inscrição.

1º Parágrafo. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a conferência da documentação por ele fornecidas para a etapa de inscrição. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2º Parágrafo. Toda documentação relacionada ao processo seletivo deve ser enviada no ato da inscrição. Após essa etapa, não serão acatados documentos (pessoais e/ou comprovação de currículo e/ou outros) não encaminhados na inscrição, principalmente, arquivos relacionados às etapas de recursos.

4 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pela Resolução nº. 3.870/2009-UFGPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFGPA e pelo Regimento do Programa (disponíveis em www.pebga.prosp.ufpa.br). O exame de seleção dos candidatos será efetuado por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado e terá as seguintes etapas:

4.1 **Homologação das Inscrições** (Etapa Eliminatória):

Consiste na verificação da documentação enviada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital;

4.2 **Apresentação de Carta de Intenção** (Etapa Eliminatória e Classificatória)

Esta etapa é classificatória e eliminatória. A nota **mínima para aprovação será de 6,0 (seis) pontos do total de 10,0 (dez) pontos**. A carta de Intenção do tema a ser desenvolvido no PEBGA deverá ser redigida com no máximo 04 (quatro) páginas e conter os itens apresentados no Anexo 2, sendo avaliada por uma comissão formada por três docentes do Programa, sendo um deles o orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição on-line.



4.3 Avaliação do Currículo Lattes (Etapa Classificatória)

Consistirá na análise da pontuação dos critérios listados na Tabela (Anexo 3), a ser preenchida pelo próprio candidato. **A pontuação máxima que o candidato pode alcançar no currículo é limitada a 10,0 (dez) pontos.** Observa-se que itens do Currículo assinalados e quantificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.

4.4 A concorrência das vagas dar-se-á por docente do Programa, conforme disponibilidade de vagas indicadas no quadro do item 5.4. Os candidatos serão *rankiados*, por nota (NF) sendo CLASSIFICADO (A), o candidato que por sua ordem de classificação **ocupar o quantitativo de vagas** disponibilizadas por docente e considerado APROVADO (A) o candidato que atender às exigências das etapas de avaliação.

$$NF = \frac{(NOTA DA CARTA DE INTENÇÃO + NOTA DO C. LATTES)}{2}$$

5 DAS VAGAS OFERTADAS E LINHAS DE PESQUISA

5.1 Serão ofertadas 18 (dezesesseis) vagas distribuídas conforme quadro de vagas a seguir. O candidato se inscreve na vaga do docente orientador, sendo os candidatos *rankiados* por nota final.

5.2 **Linha de Pesquisa I: Segurança de Barragem** – Propõe o desenvolvimento de alternativas e propostas de soluções em segurança de barragens, voltada para análise experimental e computacional de estruturas e fundações, materiais empregados na construção, bem como no atendimento à legislação de Segurança de Barragem (Planos de Segurança, Sistemas de Alerta de Emergência, Gestão de Riscos entre outros).

5.3 **Linha de Pesquisa II: Planejamento e Gestão Ambiental** – Visa a análise de alternativas voltadas à excelência no desempenho ambiental como fator de competitividade e de promoção do desenvolvimento econômico e social, buscando desenvolver métodos de gestão de impactos ambientais, qualidade do ar, da água e do solo, verificando quais as medidas de proteção ambiental adequadas aos empreendimentos de barragens

5.4 A tabela a seguir contém os nomes dos docentes-orientadores, seus respectivos *links* ao currículo Lattes e temas de interesse. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição *online*, o nome do docente que pretende concorrer à vaga. **Ressalta-se a importância de verificação do currículo Lattes dos docentes para a posterior escolha do mesmo.**

5.5

Docente	Link Lattes	Temas de interesse	Nº. de Vagas
LINHA DE PESQUISA I – SEGURANÇA DE BARRAGEM			
Prof. Dr. Aarão Lima Neto	http://lattes.cnpq.br/0287664572311345	Monitoramento e instrumentação de estruturas; Concreto armado; Estruturas em aço; Patologias nas Estruturas; Modelagem computacional de estruturas.	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFP



Prof. Dr. Adriano Silva	http://lattes.cnpq.br/3321059172343690	Modelagem numérica de barragem; Gestão de Segurança de Barragem; barragens de mineração.	02
Profa. Dra. Débora Dias da Costa Moreira	http://lattes.cnpq.br/8268374800334091	Estudo de solos, estudo de barragem de rejeito, liquefação de minério.	02
Profa. Dra. Fernanda Pereira Gouveia	http://lattes.cnpq.br/1772072130947378	Segurança de Barragens e estruturas acessórias; Dam Break; PSB, PAE; Gestão de Riscos, Gestão de rejeitos (Padrão GISTM), Controle tecnológico do concreto e Patologia do Concreto.	02
Prof. Dr. Marcelo Rassy Teixeira	http://lattes.cnpq.br/8912916360456192	Monitoramento e instrumentação de estruturas; Concreto armado; Perícia ambiental; Patologias das Estruturas; Modelagem computacional de estruturas, geotecnia de barragens	02
LINHA DE PESQUISA II – PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL			
Prof. Dr. André Luiz Mesquita	http://lattes.cnpq.br/1331279630816662	Transporte de sedimentos; Balanço Hídrico de Barragem; Bombeamento de polpas de resíduo de mineração; estudo de liquefação de minério.	01
Prof. Dr. Carlos Eduardo Aguiar de Souza Costa	http://lattes.cnpq.br/2451471006212065	Modelagem Ambiental, Hidrologia, Climatologia, Mudanças Climáticas, Eventos Extremos, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.	02
Prof. Dr. Júnior Hiroyuki Ishihara	http://lattes.cnpq.br/3498874642887006	Gestão de Recursos Hídricos; Hidrologia; Regulação Ambiental; Impactos ambientais; Resíduos sólidos, Limnologia.	02
Prof. Dr. Gilberto Rocha	http://lattes.cnpq.br/2436176783315749	Uso e ocupação de espaços e territórios; Impactos socioeconômicos e ambientais de barragens e hidrelétricas; Ordenamento territorial e gestão Ambiental.	01
Prof. Dr. Raynner Menezes Lopes	http://lattes.cnpq.br/2141159049840983	Hidráulica, hidrologia, impactos ambientais,	02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFGA



		recursos hídricos e limnologia.	
--	--	---------------------------------	--

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação de Edital	14/12/2022 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Período para interposição de recursos referentes à divulgação do edital	15 e 16/11/2022 por e-mail (pebga1501@gmail.com)
Data limite para pagamento de taxa de inscrição	Até 13/01/2023 27/01/2021
Período para inscrição	17/12/2022 a 31/01/2023 (até as 23:59h) (disponível no <i>website</i> https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf (processos seletivos > strictu sensu> edital PEBGA nº. 01/2022))
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 09/01/2023
Divulgação das inscrições isentas	11/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas	23/01/2023 01/02/2023 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Período para Interposição de Recursos à homologação das Inscrições	24 e 25/01/2023 02 e 03/02/2023 por e-mail (pebga1501@gmail.com)
Divulgação do Resultado dos Recursos à homologação das Inscrições	26/01/2022 06/02/2023 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Processo de Avaliação dos Pré-projetos	26 e 27/01/2023 07 a 09/02/2023
Divulgação das notas dos Pré-projetos	31/01/2023 10/02/2023 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Interposição de recurso do resultado dos Pré-projetos	01 e 02/02/2023 13 e 14/02/2023 por e-mail (pebga1501@gmail.com)
Resultado do recurso ao resultado dos Pré-projetos	03/02/2023 15/02/2023 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Avaliação do Currículo Lattes	06 e 07/02/2023 16 a 24/02/2023
Divulgação das notas da Avaliação do Currículo Lattes	08/02/2023 27/02/2023 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Interposição de recurso da Avaliação de Currículo Lattes	09 e 10/02/2023 28/02/2023 e 01/03/2023 por e-mail (pebga1501@gmail.com)
Resultado do recurso da Avaliação do Currículo Lattes.	13/02/2023 02/03/2023 (<i>website</i> do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFPA



Resultado Final	14/02/2023 03/03/2023 (website do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Interposição de recurso do Resultado Final	15 e 16/02/2023 06 e 07/03/2023 por e-mail (pebga1501@gmail.com)
Resultado do recurso do Resultado Final	24/02/2023 08/03/2023 (website do PEBGA: www.pebga.propesp.ufpa.br)
Confirmação de Matrícula	27/02 a 01/03/2023 09 e 10/03/2023 (a confirmação da matrícula corresponde à resposta do candidato ao e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica do NDAE)
Efetivação do vínculo no sistema SIGAA	06/03/2023 13/03/2023 (será realizada pela Secretaria Acadêmica do NDAE).

6.1 As informações referentes ao calendário poderão ser alteradas, sempre divulgadas na *website* do Programa (www.pebga.propesp.ufpa.br) ou na Secretaria do NDAE, endereço Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Atrás do prédio do Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC).

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Para interpor recurso é necessário que o candidato envie requerimento por meio do e-mail (pebga1501@gmail.com), no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, conforme data apresentada no calendário deste Edital;
- 7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do propósito, devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que pertinente, cópia dos comprovantes.
- 7.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado na alínea acima ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador.
- 7.4 Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 7.5 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na secretaria e no *website* do PEBGA
- 7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 7.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão imediatamente indeferidos.

Parágrafo único. Não serão fornecidas informações por telefone, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no presente Edital.

8. DOS PERÍODOS ACADÊMICOS E DA MODALIDADE DAS AULAS

8.1 O curso tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 30 (trinta) meses, contados a partir da efetivação da matrícula, conforme Regimento interno do Programa, disponível no website do curso: <https://www.pebga.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

8.2 As aulas serão realizadas no regime PRESENCIAL, no período matutino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFPA



8.3 O período de atividades de aula corresponde a 12 meses, sendo os demais meses dedicados à outras atividades acadêmicas do curso, tais como reuniões de orientação de pesquisa com o orientador (a), eventos de seminários de pesquisa e demais eventos, prova de proficiência em língua inglesa, exame de qualificação e apresentação de defesa final.

8.4 Todas as disciplinas computam carga horária de 60h, sendo realizadas uma semana a cada mês (segunda a sexta, 07h30 às 13h30).

8.5 Para viabilizar a participação dos discentes não residentes em Tucuruí, em termos de logística de deslocamento, nos dias de segunda feira, as aulas podem ocorrer pelo turno da tarde.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCA EXAMINADORA

9.1 A Comissão de seleção que será responsável pela organização e acompanhamento da seleção será composta 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

9.2 A banca examinadora que será responsável pela avaliação das etapas da seleção será composta por todos os docentes do PEBGA, haja vista que, o docente indicado como possível orientador, deve participar da etapa de análise das Cartas de Intenção, conforme item 4.2 deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato (a) que: tiver alcançado maior nota na avaliação da carta de intenção (primeiro critério); tiver maior idade (caso haja empate no primeiro critério).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- d) Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site do PEBGA (www.pebga.propesp.ufpa.br).
- e) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- f) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação de acordo com o regulamento do Programa.
- g) Conforme a legislação vigente para Programas de Mestrado Profissional não está prevista a oferta de bolsas para este edital.
- h) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso ser publicado na *website* do PEBGA e divulgado na secretaria do NDAE.

11.2 O programa se exime de quaisquer responsabilidades sobre problemas de ordem técnica relativos a acesso à internet, ocorridos em quaisquer etapas do processo seletivo. É de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFPA



responsabilidade do candidato providenciar acesso adequado para prover as informações solicitadas.

11.3 As aulas ocorrerão em regime modular, de forma presencial (1º ano de curso) e no período de orientação de dissertação (2º ano de curso) fica obrigado o comparecimento do discente a reuniões agendadas com o seu respectivo orientador (a).

**MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA BANCA EXAMINADORA
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Profa. Dra Débora Dias Costa Moreira (Membro Efetivo) – Presidente
Prof. Dr. Junior Hirouyuki Ishihara (Membro Efetivo)
Profa. Dra. Fernanda Pereira Gouveia (Membro Efetivo)
Prof. Dr. Aarão Ferreira Lima Neto (Membro Suplente)

BANCA EXAMINADORA

LINHA DE PESQUISA: SEGURANÇA DE BARRAGEM

Prof. Dr. Aarão Ferreira Lima Neto
Prof. Dr. Adriano Frutuoso da Silva
Profa. Dra. Débora Dias Costa Moreira
Profa. Dra. Fernanda Pereira Gouveia
Prof. Dr. Júlio Augusto de Alencar Junior
Prof. Dr. Marcelo Rassy Teixeira

LINHA DE PESQUISA: PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Prof. Dr. André Amarante Mesquita
Prof. Dr. Carlos Eduardo Aguiar de Souza Costa
Prof. Dr. Gilberto de Miranda Rocha
Prof. Dr. Júnior Hiroyuki Ishihara
Prof. Dr. Raynner Menezes Lopes

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Atrás do prédio do Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC). Fone: (91) 3201-7057. e-mail: pebga1501@gmail.com ou academicandae@ufpa.br

Tucuruí, 16 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Débora Dias Costa Moreira
Coordenadora do PEBGA
Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo
Portaria nº. 1276/2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFP



**TERMO DE COMPROMISSO
(ANEXO 1)**

Eu _____, RG Nº _____ declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Campus Universitário de Tucuruí, da Universidade Federal do Pará, cumprirei, integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento do PEBGA e da UFP, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, bem como respeitarei as decisões dos Conselheiros deste Programa.

Nestes termos,
Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)



MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

(ANEXO 2)

**(MÁXIMO 4 PÁGINAS; ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 1,5; FONTE TIMES
NEW ROMAN, TAMANHO 12)**

Eu, _____, candidato (a) ao Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental - PEBGA, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso de Mestrado.

1. Motivos que levaram a escolha do PEBGA (1,5pt)
2. Objetivos e Justificativa fundamentada do tema da pesquisa pretendido (referências) (6,0 pt)
3. Experiência do candidato em relação ao tema de pesquisa pretendido (2,5pt)

Local e Data:

Assinatura do candidato (a)

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/ CNPq (ANEXO 3)

Preencher a tabela somente com os itens que conseguir comprovação. Escrever o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplicar pelo valor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFP



unitário, calculando-se o total parcial e a pontuação obtida. Atenção para a pontuação máxima do conjunto de cada grupo.

Descrição	Valor Unitário	Número de Itens	Total Parcial	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos Qualis B1, A2, A1*.	2,0			O valor máximo deste Grupo I não poderá ultrapassar 5,0 pts.	<u>Grupo I</u>
1.2 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos Qualis B5, B4, B3, B2*.	1,5				
1.3 Demais publicações científicas em congressos ou capítulo de livros.	1,0				
1.4 Trabalhos técnicos (relatórios) em atividades profissionais relacionadas às áreas do mestrado, devidamente comprovado – máximo 08 relatórios	0,5				
1.5 Trabalhos técnicos (relatórios) em atividades profissionais não relacionadas à área do mestrado devidamente comprovado - máximo de 05 projetos ou relatórios.	0,2				
1.6 Disciplina cursada em mestrado ou doutorado devidamente aprovado com conceito mínimo BOM – máximo de 4 disciplinas.	0,3				
2.1 Iniciação Científica concluída e comprovada (por ano) **.	1,0			O valor máximo deste Grupo II não poderá ultrapassar 4,0 pts.	<u>Grupo II</u>
2.2 Experiência comprovada de Magistério Superior (por semestre).	0,5				
2.3 Experiência Profissional comprovada relacionada às áreas do mestrado (12 meses completos)***	1,0				
3.1 Curso de pós-graduação <i>Latu sensu</i> concluído (mínimo de 360 horas).	1,0			Valor deste Grupo III deve ser no máximo 1,0 pts.	<u>Grupo III</u>
PONTUAÇÃO MÁXIMA				Valor máximo de 10,0 pts.	Soma Total

*Na área de maior pontuação; **Não será aceita declaração do prof. orientador, deve ser documento Institucional; ***Estágio curricular obrigatório não será considerado. **Obs:** Itens classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.

Assinatura do Candidato (a): _____

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(ANEXO 4)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA
EDITAL Nº01/2022 – RETIFICADO – PEBGA/NDAE/UFPA



(Reiteramos que este requerimento deve ser enviado para pebga1501@gmail.com)

À Comissão de seleção do Edital 01/2022 – PEBGA/NDAE/UFPA.

Nome:

CPF:

E-mail atualizado:

Interposição de recurso referente à:

- () Homologação das inscrições;
- () Resultado da Avaliação da Carta de Intenção;
- () Resultado da Avaliação do Currículo Lattes;
- () Resultado Final do processo seletivo;

Fundamento/justificativa:

Documento(s) em anexo (se houver):

Local, data e assinatura: